

## RELATÓRIO DA REUNIÃO COM DIRETOR- PRESIDENTE DA GEAP

**Data:** 17 de dezembro de 2024 (terça-feira)

**Local:** Sede da Geap, em Brasília

### Presentes

**Representantes da FENASPS:** Djalter Rodrigues (RN), Deise Nascimento (SP), Márcio Freitas (RN), Regina Porfírio (SP) e Valmir Braz (SC).

**Representantes da Geap:** Douglas Figueredo, diretor-presidente (Direx), Ronald Acioli, conselheiro de Administração (Conad), Juliana, dentre outros.

**Pauta:** apresentação da Resolução Geap/Conad nº 789/2024

A FENASPS se reuniu com o diretor-presidente da GEAP, Douglas Figueredo, e demais membros da diretoria nessa terça-feira, 17 de dezembro, a partir de uma solicitação feita pela própria autogestão.

A reunião iniciou com apresentação da Resolução nº 789/2024 ([confira aqui](#)), aprovada em reunião do Conselho de Administração (Conad) da GEAP em dezembro de 2024, por meio da qual foi aprovado um novo reajuste de custeio de Convênio 01/24, celebrado com a União por intermédio do Ministério de Gestão e Inovação (MGI), referente aos planos administrados pela Geap e equalização da tabela (acordo judicial).

Segundo o Diretor Executivo Douglas Figueiredo, o MGI, por meio de seus representantes no Conselho de Administração (Conad), entendem que [o acordo firmado em juízo, transitado e julgado, com as Entidades sindicais](#) não tem mais validade devido ao novo Convênio nº 01/2024 assinado com a União, perdendo-se, assim, o objeto.

Com isso, o Conad da Geap aprovou a equalização da tabela do custeio do convênio, cancelando o desconto que os servidores e as servidoras têm na tabela de acordo com processo judicial a partir de 2026, um absurdo! Um acordo judicial homologado no qual várias entidades sindicais, dentre elas a FENASPS, juntamente com a GEAP fizeram para **corrigir um erro da própria Geap que à época havia reajustado o plano acima** do orientado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

O Conad, nesta mesma reunião de dezembro, aprovou o percentual de **aumento de 8,90% na tabela dos planos administrados pela Geap a partir de fevereiro de 2025.**

Os representantes da Fenasps na reunião argumentaram que a Federação não concorda com o entendimento do Conad, pois não se trata de uma liminar e sim de um acordo judicial homologado na justiça já desde o ano de 2019.

A Geap informou na reunião que a sinistralidade atual (receita maior que a despesa) está abaixo de 74%. **Precisamos urgente barrar mais este ataque aos trabalhadores e trabalhadoras da base da FENASPS** orquestrado pelo MGI, usando seus assecclas indicados para o Conselho de Administração da Geap.

O atual governo não olha para Saúde do Trabalhador quando não faz nenhuma menção de reajuste da parte do *per capita* patronal (parte do Governo no custeio dos planos de saúde), atualmente um valor irrisório levando em consideração a parte que cada trabalhador arca, a duras penas, muitas vezes deixando de comer para pagar seu plano.

A FENASPS encaminhou a resolução do Conad para a Assessoria Jurídica Nacional (AJN) da Federação para **análise e elaboração de um parecer sobre o assunto para que medidas cabíveis sejam tomadas.**

*Brasília, 19 de dezembro de 2024*

**DIRETORIA COLEGIADA DA FENASPS**